



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO

L E I Nº 0034/78

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a dá concessão para exploração do serviço de água nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE L E I...

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dá concessão para Exploração do Serviço de água / na cidade de Mundo Novo, pelo prazo de até 10 (dez) anos.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mundo Novo ,
Estado de Mato Grosso, aos 13 (treze) dias do mês
de janeiro de 1 978.

WALTER PINA

PREFEITO MUNICIPAL